

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
Juízo de São Mateus - 1ª Vara Cível

Avenida João Nardoto, 140, Fórum Desembargador Santos Neves, Jaqueline, SÃO MATEUS - ES - CEP: 29936-160 Telefone:(27) 37638980

EDITAL DE CITAÇÃO AOS AUSENTES, INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Nº DO PROCESSO: 5007793-56.2023.8.08.0047

AUTOR: RENATO BITTI SUZANO

Advogados do(a) AUTOR: JOSE FERNANDO MANHAES DOS SANTOS FILHO - ES37136, PEDRO HENRIQUE COSTA CARREIRO - ES35703

REQUERIDO: OCEAN INCORPORADORA E URBANISMO LTDA MM. Juiz(a) de Direito da SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FAZ SABER e DAR PUBLICIDADE a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo processam os autos da Ação de Usucapião proposta pelo(s) **AUTOR: RENATO BITTI SUZANO em face do REQUERIDO: OCEAN INCORPORADORA E URBANISMO LTDA**, com fundamento no artigo 259, I do CPC, tendo como objeto o bem abaixo descrito, ficando, pois, o (a) Srs.(a) **RÉUS AUSENTES, INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, TERCEIROS, AUSENTES E DESCONHECIDOS CITADOS** de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer(em) contestação.

BEM - Imóvel localizado na esquina da Rua Raísa Bastos Magnago com Avenida Décima Segunda, possuindo uma área de 875,03 m² (oitocentos e setenta e cinco metros e três centímetros quadrados), um perímetro de 145 m (cento e quarenta e cinco metros) e encontra-se encravada em uma gleba de terras maior, de 188.000m² (cento e oitenta e oito mil metros quadrados), registrada sob Matrícula de nº 564, Folha nº 01, Livro nº 2, junto ao Cartório do Primeiro Ofício – Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de São Mateus/ES.

ADVERTÊNCIAS - PRAZO: o prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, finda a dilação assinada pelo juiz;

a) REVELIA: não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

b) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

SÃO MATEUS, 6 de março de 2024

QUEILA QUARESMA GOMES OLIVEIRA

Analista Judiciária

Aut. pelo Art. 438 do Código de Normas



Assinado eletronicamente por: QUEILA QUARESMA

GOMES OLIVEIRA - 06/03/2024 16:13:39

Num. 39238614 - Pág. 1 <https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

?x=24030616133968400000037465289

Número do documento:

24030616133968400000037465289

COMUNICADO

PROTECT CONSTRUTORA LTDA, torna público que obteve da SEMMA, através do processo nº **20428/2023**, obtenção da **LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO nº 043/2023**, para atividade de **URBANIZAÇÃO EM MARGENS DE CORPO HÍDRICOS DE INTERIORES (LAGUNARES, LACUSTRES, FLUVIAIS E EM RESERVATÓRIOS)**, na localidade **Ladeira do Besouro**, S/N, Centro, Min. de SÃO MATEUS-ES.

COMUNICADO

A **Euretes Rieth**, inscrita no CPF nº **169.298.536-15**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) através do **processo nº 7087/2024** a Licença de Instalação para a atividade de "Parcelamento do solo para fins urbanos exclusivamente sob a forma de desmembramento. Não inclui loteamento", localizado na ES 010, Guriri Norte, próximo ao loteamento Golden Guriri, distrito da Sede, deste município e Comarca de São Mateus.

COMUNICADO

A **Furlin's Participações LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.667.249/0001-19**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) através do **processo nº 6876/2024** a Licença de Instalação para a atividade de "Parcelamento do solo para fins urbanos exclusivamente sob a forma de desmembramento. Não inclui loteamento", localizado na ES 010, Guriri Norte, próximo ao loteamento Golden Guriri, distrito da Sede, deste município e Comarca de São Mateus.